

## SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE VOLUNTARIOS PARA O PROGRAMA PELA APRENDIZAGEM DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTEIRAS– CE

A **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Porteiras - CE**, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Lei nº. 17.632 de 26 de agosto de 2021, c/c o Decreto Estadual nº. 34.258 de 23 de setembro de 2021, com o objetivo de recompor, acelerar conteúdos, habilidades e competências de Língua Portuguesa e Matemática, com base nas matrizes de referência do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - PAIC, propósitos estabelecidos pelo Pacto pela Aprendizagem no Estado de Ceará.

RESOLVE tornar pública a abertura de inscrições e a realização do Processo Seletivo destinado a seleção de um Banco de Agentes Voluntários, para atuarem como AGENTES DE RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM na gestão e fortalecimento da aprendizagem dos estudantes da rede pública municipal de Porteiras – CE, através do Programa Pacto pela Aprendizagem;

**CARGO: PROFESSOR (A) PLENO I** (Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental).

PRÉ-REQUISITO: Licenciatura em Pedagogia.

**CARGO: PROFESSOR (A) PLENO II** – Área Específica (Anos Finais do Ensino Fundamental)

PRÉ-REQUISITO: Licenciatura em Letras (Português, Inglês e Arte) e/ou Licenciatura em Matemática; Áreas Afins: Licenciatura em Educação Física, História, Geografia, Ciências Naturais ou Biologia.

### 1. DA SELEÇÃO

1.1. A seleção de que trata este edital visa à formação de um banco de Agentes Voluntários para atuarem como Agentes de Recomposição da Aprendizagem, com experiência comprovada na Rede de Ensino Municipal, interessados em exercer atividades presenciais nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática nas escolas, conforme estabelecido no programa Pacto pela Aprendizagem, instituído pela Lei Estadual nº. 17.632/2021.;

### 2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo regido por este Edital será coordenado pela Secretaria de Educação de Porteiras- CE.

### 3. DA CARGA HORÁRIA E VAGAS

3.1- A carga horária do professor bolsista voluntario será de 20 ou 40 horas/semanal.

3.2- A quantidade de vagas, por Unidade Escolar e Etapas para provimento das Bolsas, ora ofertadas, do Programa Pacto pela Aprendizagem, está distribuída nas escolas Cirene Maria Esmeraldo, Franklim Pinheiro, João Tavares Miranda, Beatriz Pinheiro da Costa, Orlando Bezerra, Joaquim Miranda Campos, Miguel Laurentino e Francisco Xavier de Souza.

3.3 - As vagas para bolsistas serão preenchidas seguindo a ordem de classificação de acordo com a necessidade da Secretária de Educação de Porteiras-CE.

**GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO**  
**EDITAL 004/2022**

**4. DA REMUNERAÇÃO**

A atuação como Agente de Recomposição da Aprendizagem no Programa Pacto pela Aprendizagem, é de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº. 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Ciência e Compromisso Voluntário. Para o exercício de suas atividades, o Agente de Recomposição da Aprendizagem selecionado, receberá a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação, ajuda de custo de acordo com os critérios estabelecidos legalmente, considerando o interesse e a conveniência da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares, objetos do respectivo programa e em nenhuma hipótese, configura-se como remuneração por serviços prestados.

**5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da Secretaria de Educação e serão realizadas através de formulário, no prédio da Secretaria, localizado à rua Mestre Zuca, S/N, nesta cidade, no dia 27 de maio do corrente ano, no horário de 8:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 horas.

5.3. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado(a) na disciplina que pretende lecionar e deverá entregar curriculum vitae juntamente com documentos comprobatórios, conforme modelo, anexo III, sob pena de ser desclassificado.

**6. AS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO:**

Requerimento de inscrição, modelo anexo III, devidamente preenchido, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras e assinada. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

a) "Curriculum Vitae" padronizado conforme modelo constante do Anexo II deste Edital;

b) Cópias nítidas, dos seguintes documentos:

- Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia;
- CPF;
- Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de residência;
- Documentos de qualificação exigidos para o cargo pleiteado.
- Se homem, comprovante de prestação de serviço militar.

6.1. Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.

6.2. O (A) candidato (a) declarará, na ficha de inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

6.3. Será permitida a entrega de curriculum contendo os documentos exigidos por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

6.4. Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato ficando o referido documento retido.

6.5. Todos (as) os (as) candidato (as) inscritos (as) assumem total responsabilidade pelas informações prestadas na ficha de requerimento de inscrição e pela organização correta

**GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
**EDITAL 004/2022**

dos documentos, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento, sob pena de ser desclassificado.

6.6. Não serão aceitos documentos após o período da inscrição.

6.7. No ato da entrega do curriculum vitae e ficha de inscrição, o(a) candidato(a) receberá um comprovante de inscrição na Seleção, anexo VI.

**7. DOS CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO PARA SERVIÇOS VOLUNTARIOS**

7.1. A Seleção pública será composta de dois critérios eliminatórios e classificatórios com pontuação máxima de 100 pontos.

7.2. O primeiro critério compreenderá análise de “Curriculum Vitae” de todos (as) os (as) candidatos (as). A pontuação correspondente valerá 50 pontos.

7.3. A análise do “Curriculum Vitae” compreende a avaliação dos títulos que deverão compor Currículo Padronizado conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

7.4. Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no Quadro do Anexo II, limitando-se ao valor máximo de 50 pontos.

7.5. Ao Currículo devem ser anexadas:

- a) Cópias de todos os títulos correlatos ao magistério;
- b) Comprovantes de experiência de trabalho.

7.6. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:

a) Declaração, em papel timbrado, emitida pela Secretaria Municipal de Educação, quando se tratar de experiência em Escolas Municipais e Diretor(a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação com assinatura, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual**.

b) **DECLARAÇÃO COM VALIDADE DE 30 DIAS**.

c) Cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de **Ensino Particular**.

7.7. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

7.8. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

7.9. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

7.10. O segundo critério consistirá em entrevista escrita, com cinco(05) questões, cada uma valendo 10 pontos, totalizando nota máxima de 50 pontos.

a) Os candidatos deverão comparecer a Secretaria de Educação, para participarem da entrevista.

j) A ausência na entrevista implicará a eliminação sumária do candidato.

**DAS ATRIBUIÇÕES**

Dentre as atribuições do bolsista, Agente de Recomposição da Aprendizagem, destacam-se:

Desenvolver atividades presenciais diárias e/ou semanais na Unidade Escolar que for direcionado, voltadas para o fortalecimento e recomposição das aprendizagens dos estudantes durante o período de vigência da bolsa;

Elaborar relatórios diários e/ou mensais sobre o desempenho dos estudantes e/ou turmas acompanhadas;

Participar dos planejamentos e/ou formações e/ou reuniões propostas pela Secretaria de Educação e/ou Unidade Escolar;

**GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO**  
**EDITAL 004/2022**

---

Contribuir com a elaboração e implementação do plano de apoio pedagógico aos estudantes com dificuldade na aprendizagem, em parceria com os professores e gestão escolar, sempre que solicitado.

Desenvolver atividades presenciais com carga horária semanal, sendo distribuída: quatro horas aulas para planejamento e dezesseis horas em atividades de recomposição da aprendizagem com discente.

## **8. DO RESULTADO**

8.1 O resultado será divulgado no site oficial da Prefeitura de Porteiras, conforme cronograma, anexo IV.

## **9. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

9.1 A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da análise do “Curriculum Vitae” com os pontos obtidos na Entrevista, sendo desclassificado o candidato que atingir nota inferior a cinquenta pontos.

9.2 A classificação final dos candidatos será feita por Área/Componente Curricular, pela ordem decrescente da nota final, divulgada através dos sites oficiais da Prefeitura de Porteiras-CE.

9.3 Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o (a) candidato (a):

- a) Maior tempo de experiência no Magistério;
- b) Maior idade.

## **10. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO**

10.1 A vigência da presente seleção será enquanto durar o programa.

## **11. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO**

11.1 Será excluído (a) da Seleção o (a) candidato (a) que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;
- d) For considerado (a) não aprovado (a) na avaliação do “Currículo Vitae”;

## **12. DOS RECURSOS**

12.1 Caberá interposição de recurso administrativo à Secretaria de Educação Básica:

- a) Resultado preliminar de acordo com os critérios estabelecidos neste edital (Avaliação do “Curriculum Vitae” e Entrevista escrita);

12.2 Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo (a) candidato (a) e encaminhado à Secretaria de Educação, conforme modelo do anexo V.

12.3 Os recursos deverão ser entregues na Secretaria de Educação.

12.4 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

## **13 DA CONTRATAÇÃO**

13.1 Mediante Termo de Compromisso de Voluntário assinado entre as partes, mediante os seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado (a) na Seleção Pública;
- b) Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a), ou cidadão (ã) português (a) a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;

**GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**  
**EDITAL 004/2022**

---

- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
  - e) É vedada a acumulação de cargos que não os permitidos pelo artigo 37 da Constituição Federal e observando-se ainda a compatibilidade de horário.
- 13.2-A convocação será realizada através de divulgação no site oficial da Prefeitura de Porteiras e será afixado no mural da Secretaria de Educação.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.3 Os candidatos serão informados sobre todos e quaisquer atos referente a seleção pública através do site da Prefeitura de Porteiras-Ce, seguindo o cronograma, anexo V;
- 13.4 Poderá participar do processo seletivo candidatos cursando graduação atendendo as áreas citadas como pré-requisitos do presente edital;
- 13.5 O serviço voluntario não gera nenhum vínculo de natureza empregatícia. Casos omissos e duvidosos referentes ao processo de seleção serão resolvidos pela comissão responsável.
- 13.6

Porteiras - CE, 23 de Maio de 2022.

Eliana Alberto de Figueiredo Alves  
Secretária de Educação

**GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO  
EDITAL 004/2022**

**ANEXO I A QUE SE REFERE AO EDITAL N° 03/2022**

**QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS**

<b>TITULO</b>	<b>MINIMO</b>	<b>MAXIMO</b>
8. Curso de pós-graduação ESPECIALIZAÇÃO, limitado a 2 (dois) correlato ao magistério;	05	10
7. Curso de pós-graduação MESTRADO. Correlato ao magistério (Não cumulativo)	06	06
6. Curso de pós-graduação DOUTORADO correlato Ao magistério (Não cumulativo).	07	07
3. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de <b>120 (cento e vinte) horas</b> , limitado a 2 (dois) cursos, realizados nos quatro últimos anos.	04	08
4. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de <b>80 (oitenta) horas</b> , limitado a 2 (dois) cursos, realizados nos quatro últimos anos.	03	06
4. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de <b>40 (quarenta) horas</b> , limitado a 2 (dois) cursos, realizados nos quatro últimos anos.	1,5	03
5. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05(cinco) anos, sendo 2,0 pontos por cada ano.	02	10

**GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
EDITAL 004/2022**

**ANEXO II A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº. 04/2022**

**CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) à função de professor (a) contratado (a) por tempo determinado, apresento e declaro ser minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

1. Curso de pós-graduação (DOUTORADO) correlato ao magistério (Não cumulativo).

<b>NOME DO CURSO/INSTITUIÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>

2. Curso de pós-graduação (MESTRADO) correlato ao magistério (Não cumulativo).

<b>NOME DO CURSO/INSTITUIÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>

3. Curso de pós-graduação (ESPECIALIZAÇÃO) correlato ao magistério, limitado a 2(DOIS) cursos.

<b>NOME DO CURSO/INSTITUIÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
3.1	
3.2	

4. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120(cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

<b>NOME DO CURSO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
4.1	
4.2	

5. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80(oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

<b>NOME DO CURSO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
5.1	
5.2	

**GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

**EDITAL 004/2022**

---

6. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 40(quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA
6.1	
6.2	

7. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, mínimo de 01(um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 2,0 pontos por cada ano.

NOME DA ESCOLA/INSTITUIÇÃO	Tempo (em anos)
7.1	
7.2	
7.3	
7.4	
7.5	

Porteiras-Ce, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do (a) Candidato (a): \_\_\_\_\_



**GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
EDITAL 004/2022**

---

**ANEXO IV A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº. 01/2022**

**CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL/SITE/LINK</b>
23/05/2022	Publicação do edital	-	<a href="http://www.porteiras.ce.gov.br/">http://www.porteiras.ce.gov.br/</a>
27/05/2022	Inscrição e entrega de currículo vitae	8h às 12h e 14h às 17h	Secretaria Municipal de Educação
30/05/2022	Resultado Preliminar da solicitação de inscrição	-	<a href="http://www.porteiras.ce.gov.br/">http://www.porteiras.ce.gov.br/</a>
31/05/2022	Interposição de recurso das inscrições	8h às 12h	Secretaria Municipal de Educação
31/05/2022	Resultado das inscrições deferidas	-	<a href="http://www.porteiras.ce.gov.br/">http://www.porteiras.ce.gov.br/</a>
31/05/2022	Divulgação do horário e local de entrevista	-	<a href="http://www.porteiras.ce.gov.br/">http://www.porteiras.ce.gov.br/</a>
01/06/2022	Entrevista Escrita	8h às 12h e 14h às 17h	Secretaria Municipal de Educação
02/06/2022	Resultado Preliminar	-	<a href="http://www.porteiras.ce.gov.br/">http://www.porteiras.ce.gov.br/</a>
03/06/2022	Interposição de recurso	8h às 12h	Secretaria Municipal de Educação
04/06/2022	Resultado Final	-	<a href="http://www.porteiras.ce.gov.br/">http://www.porteiras.ce.gov.br/</a>



**GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
EDITAL 004/2022**

**ANEXO VI A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº. 042022**

O(A) candidato(a) deve preencher as duas vias e levar para ser assinado e numerado pelo responsável pela inscrição no ato da entrega dos documentos, currículo e inscrição.

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Nº. DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

NOME DO (A) CANDIDATO (A): \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CARGO PLEITEADO: \_\_\_\_\_

Porteiras-CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura do Responsável pela inscrição  
(Não rubricar)

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Nº. DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

NOME DO (A) CANDIDATO (A): \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CARGO PLEITEADO: \_\_\_\_\_

Porteiras-CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura do Responsável pela inscrição (Não rubricar)